

A&G Editora e Informática Ltda.

CNPJ/MF nº 04.465.269/0001-02 - NIRE nº 35.216.914.654

Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual da sociedade empresária limitada, os abaixo assinados: **Antonio Carlos de Souza Naves**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 22.423.071-2 (SSP/SP); e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.116.578-94, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP294.837, residente e domiciliado nesta Capital, no Estado de São Paulo, na Rua Machado de Assis, nº 697, Vila Mariana, CEP 04.106-001; e **Carlos Alberto Gonçalves**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 21.967.423-1 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 143.287.388-10, residente e domiciliado nesta Capital, no Estado de São Paulo, na Rua Jaboatão, nº 51, Casa Verde, CEP 02.516-010. Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob denominação social de **A&G Editora e Informática Ltda.**, tendo como porte ME, com sua sede social nesta Capital, no Estado de São Paulo, na Rua Jaboatão, nº 51, Casa Verde Baixa, CEP 02.516-010, devidamente registrada nesta Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35.216.914.654 em sessão de 15/05/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.465.269/0001-02, resolve alterar o contrato social conforme as seguintes condições: **Da Alteração de Endereço:** Os sócios resolvem neste ato, alterar o endereço da sociedade passando a ter a seguinte redação: A sociedade terá como sede social o município de São Lourenço da Serra, no Estado de São Paulo, na Avenida Evaristo Delfino Pinto, nº 500, Centro, CEP 06.890-000. **Da Alteração Objeto Social:** Os sócios resolvem ainda, alterar o objeto social da empresa, passando a ter a seguinte redação: I - Administração de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros; II - Intermediação e gestão de negócios empresariais; III - Participação no quadro societário como quotista ou acionista de outras pessoas jurídicas. **Da Alteração da Denominação:** Os sócios, alteram a denominação social da sociedade para: **R&N Administração e Participações Ltda.** **Da Transformação de Tipo Jurídico:** Os sócios decidem, de comum acordo, o seguinte: I - Transformar o tipo jurídico da sociedade de "Sociedade Empresária Limitada" para "Sociedade Anônima de capital fechado", segundo o disposto nos artigos 220 a 222 da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.); II - Converter as quotas representativas do capital social da sociedade em ações; III - Alterar a denominação social da sociedade; IV - Eleição dos Administradores/Diretores; V - Instalação do Conselho Fiscal; e VI - Aprovar o Estatuto Social que regerá a Companhia, conforme abaixo: Item "I", foi aprovada a transformação do tipo societário da **R&N Administração e Participações Ltda.**, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, por se ajustar melhor aos negócios sociais, sem que essa transformação implique interrupção na existência da sociedade e nos negócios ora em curso, ou qualquer mudança quanto aos ativos e obrigações existentes e que compõe o seu patrimônio, de acordo com o disposto no artigo 1.113 do Código Civil Brasileiro e no artigo 220 da Lei 6.404/76 (Lei das S/A.). Item "II", em virtude da transformação aprovada, o capital social atual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, e cada uma com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) a serem emitidas aos atuais sócios, em idêntica quantidade das quotas por eles possuídas nesse momento. Item "III", em virtude da transformação havida, a denominação social da sociedade passa a ser **R&N Administração e Participações S/A**, uma sociedade anônima de capital fechado. Item "IV", foi também aprovada de comum acordo e sem quaisquer ressalvas, a nomeação dos membros da Diretoria da Companhia, tendo sido eleitos: **Alessandro Rocchi**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 29.491.760 e inscrito CPF/MF sob o nº 220.226.188-58, residente e domiciliado na Rua João Roque, nº 167, Ipiranga, São Paulo (SP), CEP 02.472-000, para o cargo de Diretor Presidente; e **Francisco de Assis Rodrigues**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 25/05/1944, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 11.384.131 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 813.019.368-04, residente e domiciliado no Município de São Lourenço da Serra (SP), na Estrada dos Carolinos, nº 75, Vila Rita Soares, CEP 06.890-000, para o cargo de Diretor Vice-Presidente. Os diretores foram eleitos para um mandato de 3 (três) anos, contados a partir da presente data, permitida a reeleição. Os Diretores ora eleitos tomam **posse**, desde já, nos seus respectivos cargos e se comprometem a assinar o termo de posse que se encontra redigido no "**livro de atas**" dentro do prazo previsto no art. 149, da Lei nº 6.404/76, na forma do **Anexo II**. Por fim, a Assembleia fixou os honorários/remuneração mensais dos membros da Diretoria, de acordo com a legislação em vigor. Os Diretores eleitos declaram, neste ato, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Item "V", tendo em vista a facultatividade do funcionamento do Conselho Fiscal, a Assembleia decidiu pela sua não instalação. Item "VI", por fim, os acionistas aprovam, por unanimidade, a redação do Estatuto Social que regerá a sociedade, o qual é transcrito como **Anexo I** da presente ata. E por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma. São Paulo, 01 de março de 2021. **Antonio Carlos de Souza Naves; Carlos Alberto Gonçalves; Alessandro Rocchi** - Diretor Presidente. **Francisco de Assis Rodrigues** - Diretor Vice-Presidente. **JUCESP/NIRE S.A.** nº 3530058156-3 e **JUCESP** nº 572.105/21-6 em 01/12/2021. **Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.

